



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 990/2022

Dispõe sobre a inclusão de Ações de Governo e Objetivos no Programa 0075 – **Promoção, Preservação, Manutenção e Conservação do Patrimônio Cultural** – previsto na Lei Municipal 970/2021 de 30/11/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPA para o período de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica incluído no Programa 0075 – **Promoção, Preservação, Manutenção e Conservação do Patrimônio Cultural** – PPA – da Lei Municipal 970/2021 de 30/11/2021, as seguintes Ações de Governo e Objetivos:

Programa – 0075 – Promoção, Preservação, Manutenção e Conservação do Patrimônio Cultural

Ação de Governo Código: 1400 – Reforma de Bens Imóveis Tombados e Inventariados
--

Objetivo: Execução de atividades específicas para reforma de bens imóveis tombados e inventariados pelo município de acordo com as normas de preservação histórica e cultural.

Programa – 0075 – Promoção, Preservação, Manutenção e Conservação do Patrimônio Cultural

Ação de Governo Código: 2400 – Manutenção, Conservação e Restauo de Bens Móveis e Imóveis Tombados e Inventariados

Objetivo: Execução de ações continuadas que visam manter, conservar e restaurar bens móveis e imóveis tombados e inventariados pelo município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 29 de março de 2022

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal